

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 1 de 6





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Poder Legislativo	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.561 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede complementação de proventos de aposentadoria ao servidor **DARCI MENDES DA CRUZ**.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através do Protocolo Servidor Eletrônico sob o n.º 13.699/2024, datado de 09 de setembro de 2024, o servidor **DARCI MENDES DA CRUZ** solicitou exoneração de seu cargo por motivo de aposentadoria, a partir de 09 de setembro de 2024;

Que através do Protocolo Servidor Eletrônico sob o n.º 13.700/2024, datado de 09 de setembro de 2024, o servidor **DARCI MENDES DA CRUZ** solicitou complementação de proventos de aposentadoria;

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe Aposentadoria Especial, conforme N.B. 218.XXX.XXX-2;

Que o requerente se enquadra no **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90** com direito a **100% (cem por cento)** de complementação, conforme disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.227/2024;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria do servidor **DARCI MENDES DA CRUZ**, que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Artigo 2º. Fica concedida uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90**.

Artigo 3º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

Artigo 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

Agudos, 16 de setembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Licitações e Contratos**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2024
EDITAL N° 093/2024
PROCESSO N° 105/2024
TIPO: MENOR GLOBAL

OBJETO: O Município de Agudos, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que houve alterações no edital do Pregão em epígrafe que tem como objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA SEREM INSTALADOS NAS PRAÇAS ESPORTIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, conforme as condições e especificações previstas no anexo I - Termo de Referência.** O edital devidamente retificado (alterado) encontra-se no site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br, onde poderá ser obtido gratuitamente para consulta e impressão.

Data e horário também foram alterados

NOVA DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/09/2024
as 09:00 hrs

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidoneo Neto, nº 165 – centro – CEP: 17.120-023.

Para maiores informações - Telefone: (xx14)
3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, segunda-feira, 16 de setembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública


**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Edital de Convocação

A Prefeitura Municipal de Agudos, através da Secretaria de Saúde, atendendo ao disposto na emenda Constitucional nº 29 à Constituição Federal; no artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93 e as instruções 01/2001 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CONVOCA a população em geral e representantes das entidades de classe interessadas, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024 (sexta-feira) às 9:00h, de forma presencial na Câmara Municipal de Agudos, para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais dos recursos destinados à Saúde, pertinentes ao Segundo Quadrimestre do Ano 2024, bem como demais assuntos de interesse geral da população, quando serão aceitas sugestões pertinentes ao Setor Municipal de Saúde.

Agudos, 17 de setembro de 2024.



NUBIA HELOISA DORCE MARIA
Secretária de Saúde

PODER LEGISLATIVO

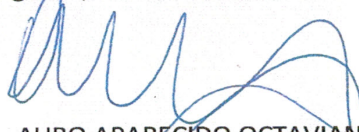
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

**Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo****AVISO**

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, convida a população em geral para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 02 de outubro de 2024 (quarta-feira), às 09 horas, no plenário da Câmara Municipal de Agudos, tendo como tema o Instrumento de Planejamento: **LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.**

Agudos, 17 de setembro de 2024.



AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente da Câmara Municipal de Agudos/SP